COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 16, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 19, DE 2015.

Autoriza o Município de Cascavel a desafetar e a permutar imóveis urbanos e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal.

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/04/15
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 19, de 2015, onde o Poder Executivo quer autorização desta Casa de Leis para desafetar e permutar imóvel de sua propriedade, constantes nos Inciso I, II, III e IV do art. 1º, com os imóveis de propriedade do Senhor Eideni Paulo Pedralli e sua esposa, constantes dos Incisos I, II e III do art. 2º.

Em sua justificativa o Executivo argumenta que a permuta entre as partes além de contribuir com a geração de novos empregos, uma vez que haverá a ampliação da empresa do particular, haverá também, o aumento da arrecadação tributária, estabilidade econômica.

Em reunião realizada pelos Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, juntamente com Vereadores membro desta Comissão, o Secretário Alessandro Lopes, justificou outras finalidade públicas que poderão ser utilizados os terrenos permutados. Alguns, podendo ser utilizados na construção de equipamentos comunitários.

II – VOTO DA COMISSÃO

Com base no art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência de esta comissão analisar o mérito da presente proposição, ou seja, verificar se é conveniente e oportuno autorizar essa permuta.

Verificado esses pressupostos de conveniência e oportunidade, os Vereadores que compõem a Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, **manifestam favoravelmente a tramitação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 19, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão Viação e Obras Públicas.
Cascavel, 1º de abril de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB